

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 04 de JANEIRO de 2019 pág. 01-01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.635/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 926, Art. 12, de 13 de junho de 2011 e de acordo com o Parecer 01/2019,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Vertical a ALISSON CLAUBER MENDES DE ALENCAR, Professor do Ensino Fundamental II, Mat. 3249, Portaria nº 4.639/2015, passando de MAG.402.1.1 para MAG.402.3.1, lotado na Secretaria de Educação.

Sumé (PB), 04 de janeiro de 2019

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário

(respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.636/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 926, Art. 12, de 13 de junho de 2011 e de acordo com o Parecer 02/2019,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Vertical a ARAN JÔNATAS LUCENA FERREIRA, Professor do Ensino Fundamental II, Mat. 3203, Portaria nº 4.592/2015, passando de MAG.402.1.1 para MAG.402.2.1, lotado na Secretaria de Educação.

Sumé (PB), 04 de janeiro de 2019

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário

(respondendo pela pasta)

IPAMS

PORTARIA nº 175-PRESI

Sumé (PB), 1º de outubro de 2018.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo nº 236/2018-IPAMS,

CONCEDE

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ DE ARIMATEA DA COSTA BRITO, Cadastrador de Imóveis, símbolo QSPE-2, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, matrícula 461, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças, com fundamento no art. 6º, incisos I; II; III e IV, e o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 107 e 358, da Lei Complementar Municipal nº 24, de 27 de novembro de 2013, e o art. 12, e o art. 12, inciso I, alínea a, da Lei Municipal nº 961, de 18 de junho de 2009, com paridade salarial e proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2018.

RITA DARK DA SILVA AQUINO

Diretora-Presidente do IPAM

PORTARIA nº 180-PRESI

Sumé (PB), 2 de janeiro de 2019.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Sumé - IPAMS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10, inciso II, e 30, inciso II, da Lei Municipal nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, e de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 242/2018-IPAMS,

CONCEDE

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA, Professor do Ensino Fundamental II, símbolo MAG.402.2.3., do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal - Poder Executivo - matrícula 1030, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento no art. 6º, incisos I; II; III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2019.

RITA DARK DA SILVA AQUINO

Diretora-Presidente do IPAMS



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA